

MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil	IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA EXERCÍCIO 2017 Ano-Calendário 2016
--	---

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL- OPÇÃO PELAS DEDUÇÕES LEGAIS
DECLARAÇÃO ORIGINAL

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 264.478.478-60	Nome do declarante LUCIANO MARTINEZ	Telefone (11) 39314092
Endereço RUA R ROQUE JOSE FERNANDES	Número 125	Complemento
Bairro/Distrito FREGUESIA DO O	CEP 02.911-020	Município SAO PAULO
		UF SP

	(Valores em Reais)
TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	41.983,06
IMPOSTO DEVIDO	0,00
IMPOSTO A RESTITUIR	4.472,08
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	0,00
IMPOSTO A PAGAR	
GANHO DE CAPITAL-MOEDA EM ESPÉCIE	0,00

RESTITUIÇÃO

CÓDIGO DO BANCO	341
AGÊNCIA BANCÁRIA	7051
CONTA PARA CRÉDITO	2718-8

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 28/04/2017 às 17:15:15

MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil	IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA EXERCÍCIO 2017 Ano-Calendário 2016
--	---

Sr(a) LUCIANO MARTINEZ, inscrito no CPF sob o nº 264.478.478-60.
O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 28/04/2017 às 17:15:15, é:

**05.43.34.12.98-
97**

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
 - Declaração IRPF - Extrato:
 - informação da situação do processamento;
 - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
 - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
 - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados.
 - Situação Fiscal:
 - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2018, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil	IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA EXERCÍCIO 2017 Ano-Calendário 2016
--	---

TERMO DE ACEITE DAS CONDIÇÕES PARA A APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO

CPF: 264.478.478-60
Nome: LUCIANO MARTINEZ

O contribuinte acima identificado declarou não ter incorrido em nenhuma das situações que impedem a utilização do m-IRPF para a apresentação da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda referente ao exercício de 2017, ano-calendário de 2016. As condições para a apresentação da declaração por meio do aplicativo m-IRPF estão dispostas a seguir:

1. apresentação exclusivamente de declaração original, ou seja, o aplicativo não permite o envio de declaração retificadora;
2. impossibilidade de utilização:
 - 2.1. caso os declarantes ou seus dependentes tenham auferido pelo menos algum dos seguintes rendimentos tributáveis:
 - a) recebidos do exterior;
 - b) com exigibilidade suspensa;
 - c) sujeitos ao ajuste anual, cuja soma foi superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

2.2. caso os declarantes ou seus dependentes tenham auferido pelo menos algum dos seguintes rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva:

- a) ganhos de capital na alienação de bens e/ou direitos;
- b) ganhos de capital na alienação de bens, direitos e aplicações financeiras adquiridas em moeda estrangeira;
- c) ganhos de capital na alienação de moeda estrangeira em espécie;
- d) ganhos líquidos em renda variável (bolsa de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhados e fundos de investimento imobiliário);
- e) rendimentos recebidos acumuladamente;
- f) rendimentos cuja soma foi superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

2.3. caso os declarantes ou seus dependentes tenham auferido pelo menos algum dos seguintes rendimentos isentos e não tributáveis:

- a) lucro na alienação de bens e/ou direitos de pequeno valor ou do único imóvel, lucro na venda de imóvel residencial para aquisição de outro imóvel residencial, e redução do ganho de capital;
- b) parcela isenta correspondente à atividade rural;
- c) recuperação de prejuízos em renda variável (bolsa de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhados e fundos de investimento imobiliário);
- d) rendimentos cuja soma foi superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

2.4. caso os declarantes ou seus dependentes tenham se sujeito:

- a) ao imposto pago no exterior, ou ao recolhimento do imposto sobre a renda na fonte de que trata o art. 2º da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004;
- b) ao preenchimento dos demonstrativos referentes à atividade rural, ao ganho de capital, à moeda estrangeira, à renda variável ou às informações relativas a doações efetuadas;
- c) à obrigação de declarar a saída definitiva do país ou prestar informações relativas a espólio.

2.5. caso os declarantes pretendam efetuar Doações Diretamente na Declaração - ECA - Lei 12.594/2012

2.6. caso tenham efetuado pagamentos de rendimentos a pessoas jurídicas, quando constituam dedução na declaração, ou a pessoas físicas, quando constituam, ou não, dedução na declaração, cuja soma foi superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em cada caso ou no total.